



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.435

Resolve sobre solicitação do aluno
Diogo Penna Trópia.

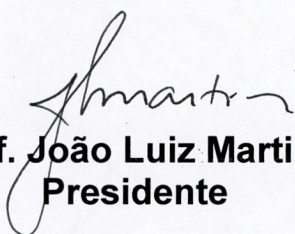
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 279ª reunião ordinária, realizada em 01 de outubro de 2008, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil e o parecer da relatora desta matéria,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Diogo Penna Trópia**, constante do requerimento nº 16.478/2008, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Civil, que indeferiu a sua solicitação de quebra do pré-requisito Oscilações e Ondas (FIS213), do 4º período, para cursar as disciplinas Materiais de Construção I (CIV237) e Mecânica dos Solos II (CIV245), ambas do 6º período.

Ouro Preto, em 1º de outubro de 2008.


Prof. João Luiz Martins
Presidente